

**DECRETO**  
**Nº 8994/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação de Centro de Treinamento de Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 660, Vila Amélia - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.1326.0318.0000, sob a Matrícula n.º.27.497, tendo como proprietário Nilson Jacinto de Oliveira, com a finalidade de implantação de Centro de Treinamento de Ginásticas Artística e Rítmica e Centro de Treinamento Taekwondo e Karate, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:**

**Matrícula 27.497:** IMÓVEL- UMA CASA RESIDÊNCIAL construída de tijolos e coberta de telhas e seu respectivo terreno, situados neste Município, Distrito, cidade e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, constituído pelo LOTE nº 05 (CINCO) da QUADRA 08 (OITO) da VILA AMÉLIA, medindo dito terreno 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Duque de Caxias, do lado direito de quem da referida Rua olha mede 28,00 m. (vinte e oito metros) e divide - com o lote nº 04 o qual passa a pertencer a Gil Antonio Petri e sua mulher, do lado Esquerdo, Oeste, mede 28,00 m. (vinte e oito metros), e divide com o lote nº 06 de Irmãos Tavoraro Limitada, na linha dos fundos mede 10,00 m. (dez metros) e divide com propriedade dos herdeiros de Ernestina Tavoraro Frugoli, encerrando referido terreno uma área de 280,00 m.2 (duzentos e oitenta metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**